



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 21 de Outubro de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0330/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Magnífica Reitora da UEPB, Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz, constante dos autos do Processo Administrativo 4122/2025;

CONSIDERANDO o Parecer da Doutra Assessoria Jurídica Especial;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e o atendimento do princípio da economicidade na Administração Pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação da **CESSÃO** da Servidora **JEANE DANTAS DE MORAIS**, Auxiliar de Consultório Dentário integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Araruna sob a matrícula 9198, para ficar à disposição da Universidade Estadual da Paraíba, com ônus para essa Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Araruna-PB, Capital Paraibana do Turismo de Aventura, em 21 de outubro de 2025.  
149º Ano da Emancipação Política do Município.

  
**Availdo Luis de Alcântara Azevedo**  
Prefeito Constitucional

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender a demanda da Administração Municipal - Araruna/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: [licita@araruna.pb.gov.br](mailto:licita@araruna.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Araruna - PB, 21 de outubro de 2025

UBIRATAN BATISTA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Decreto nº  
0067/2025

Em, 20 de Outubro de 2025.


DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0003, de 7 de fevereiro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 125.405,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB.	
15 452 0022 2044	MANUT.DAS.ATIV. DA SEC.INFRA/DEP.DE LIMP.PUBLE MEIO AMBIENTE
0000319 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
0000321 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.405,00
	Total da Ação 122.405,00
	Total da Unidade Orçamentária 122.405,00
02.080 SEC.DESENV.ECONÔMICO, M.AMB.E TURISMO	
27 695 0038 2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
0000424 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
	Total da Ação 3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
	<b>Total de Suplementações 125.405,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 125.405,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinco Reais), como segue:	
02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 0005 2012	MANUT.DAS ATIV.D'ENS.FUNDAM.NA APLIC.DO FUNDEB 30%
0000108 3390.39 99	15410000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
0000109 3390.39 99	15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.405,00
	Total da Ação 50.405,00
12 361 0005 2013	MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE
0000120 4490.52 99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
	Total da Ação 30.000,00
12 367 0006 2021	MANUT.DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL
0000130 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
	Total da Ação 15.000,00
12 361 0005 2032	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO
0000139 3390.39 99	15750000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
	Total da Ação 30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 125.405,00
	<b>Total de Anulações 125.405,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes 0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes 125.405,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
AVAILDO LUIS DE  
ALCANTARA AZEVEDO  
PREFEITO